



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO #FazendoDoJeitoCerto#Belém400Anos#

PARECER Nº 0151/2015 - USSCI/GMB.

O Sr. JESSÉ DIAS FONSECA, Guarda Municipal, Classe IV, Matricula nº 1881043-018, responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 906 / 13 de 22 de Outubro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO nº 557/2015- GMB, referente à licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA - SRP — nº. 084/2014/SEGEP do tipo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SEGEP/2014, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Guarda Municipal de Belém, com base nas regras insculpidas na Lei n°. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a solicitação expressa do setor interessado, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto através do Memo. Nº. 054/2015 — Almoxarifado/GMB, (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos c/c art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fls. 01 a 08), autorização da autoridade competente para a abertura do processo administrativo quanto a formalização dos tramites necessários, objetivando a aquisição dos produtos supra mencionados (exigência do art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fls. 19); adesão ao procedimento expedido pela SEGEP/PMB (fls.033); a indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa (exigência dos artigos 7°, § 2°, III e 38, caput da Lei 8.666/93 (fls. 235 a 237); o NUSP/GMB através de sua justificativa técnica, demonstra a necessidade da aquisição do referido produto ora em discussão, vez que resta evidenciada a vantagem econômica para a instituição (fls.253 e 254), e a manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 0380/2015; admitindo-se o prosseguimento as demais fases processuais (exigência do art. 38, VI da Lei 8.666/93 c/c artigo 9º da Lei nº. 10.520/2002), (fls.255 e 256).

Missão: "Promover Segurança Preventiva"
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM | AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 1400
BAIRRO: UMARIZAL | CEP: 66050-400-BELÉM/PA





GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO #FazendoDoJeitoCerto#Belém400Anos#

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 28 de outubro de 2015.

Responsável pelo Controle	Interno; JESSÉ DIAS FONSECA.
	\triangle 1
Assinatura:	Translation of the state of the
	Jesse Dias Fonseca
	Matrix (a: 1881043-018
	Coordenador do Controle Internation